



Câmara Municipal de Hortolândia

Estado de São Paulo

PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 145/2021 - Dionata Domingues - VEDA ÀS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, NO MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA, OFERTAR E CELEBRAR CONTRATO DE EMPRÉSTIMO FINANCEIRO E CARTÃO DE CRÉDITO CONSIGNADO COM IDOSOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS POR MEIO DE LIGAÇÃO TELEFÔNICA

TRAMITAÇÃO

Data da Ação	01/04/2022
Unidade de Origem	Secretaria da Câmara
Unidade de Destino	Plenário
Status	Incluído na Ordem do Dia - Sessão Ordinaria

TEXTO DA AÇÃO

Certifico que a presente propositura, foi incluída na Ordem do Dia da 9ª Sessão Ordinária de 4 de abril de 2022. Segue juntada publicação da Ordem do Dia.

Hortolândia, 01 de abril de 2022.

Karina Juliane Ghiraldelli Baccan
Chefe de Divisão de Apoio ao Legislativo



OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (R\$)	RECEITAS REALIZADAS (R\$)			
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	25.241.000,00	7.004.805,24			
35.1- Salário-Educação	21.197.000,00	4.900.402,40			
35.2- FIDEJ	4.042.000,00	5.812,76			
35.3- PNAE	2.000,00	-			
35.4- PNATE	1.912.000,00	29.207,62			
35.5- Outras Transferências do FNDE	-	-			
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	-	-			
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-			
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-			
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.000.000,00	67.785,52			
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	28.753.000,00	7.099.851,68			

DESPESAS CUSTADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	DESPESAS EMPENHADAS (R\$)	DESPESAS LIQUIDADAS (R\$)	DESPESAS PAGAS (R\$)	INSCRIT. EM RFP E PROC. (R\$)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-
41.1- Creche	-	-	-	-	-
41.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
42- ENSINO FUNDAMENTAL	88.940.442,42	35.963.002,26	13.391.945,52	8.855.709,20	-
43- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
44- ENSINO SUPLENTE	-	-	-	-	-
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTADAS COM RECEITAS ADICIONAIS (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	88.940.442,42	35.963.002,26	13.391.945,52	8.855.709,20	-

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	DESPESAS EMPENHADAS (R\$)	DESPESAS LIQUIDADAS (R\$)	DESPESAS PAGAS (R\$)	INSCRIT. EM RFP E PROC. (R\$)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	297.720.575,44	88.190.350,88	48.761.422,94	32.535.306,42	-
47.1- Despesas Correntes	287.507.275,44	82.026.208,27	43.341.333,76	30.961.707,62	-
47.1.1- Pessoal Ativo	163.360.193,24	24.379.240,95	24.379.240,95	22.662.803,72	-
47.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	3.000.000,00	-	-	-	-
47.1.4- Outras Despesas Correntes	119.147.082,42	57.646.959,32	18.762.000,83	8.238.994,90	-
47.2- Despesas de Capital	10.213.300,00	6.164.142,61	1.442.089,20	1.633.598,20	-
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
47.2.2- Outras Despesas de Capital	10.213.300,00	6.164.142,61	1.442.089,20	1.633.598,20	-

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDER	FUNDER (R\$)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (R\$)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE -EXERCÍCIO ANTERIOR-	14.979.812,74	2.376.720,24
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	22.670.000,87	6.900.952,48
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	23.772.357,89	609.551,15
50.1 ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	22.642.792,91	4.747,68
50.2 RESTOS A PAGAR	1.129.564,98	604.803,47
51- (+) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	16.885.455,72	9.116.127,57
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
54- (+) SALDO FINANCEIRO CONCLUIDO (Saldo Financeiro)	16.885.455,72	9.116.127,57

Fonte: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE, Estrada: 01.94.2022, de 11/02/21, Assinado Digitalmente no dia 01/04/2022, às 11:02:25.

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 - ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDER, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 - DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDER;

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício;

3 Art. 25, § 2º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional";

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício;

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o comprometimento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada;

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nos demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação;

7 Valor inscrito em RFP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites;

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

CLAUDINEI LUCIO
CONTADOR

CRISTIANO REZENDE PENHA
CONTROLE INTERNO

JOSÉ NAZARENO JEZE GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Hortolândia PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS (ART. 108 DA LOM)

Sessão Ordinária:

A Câmara Municipal de Hortolândia torna pública para conhecimento a **9ª Sessão Ordinária de 2022**, prevista para próxima segunda-feira, **dia 4 de abril de 2022, às 18h30min**, a ser realizada em ambiente virtual, com os seguintes trabalhos:

EXPEDIENTE

I - Leitura de expedientes recebidos do Poder Executivo e de expedientes diversos;

II - Leitura de expedientes apresentados pelos Vereadores:

- Leitura de Projetos e Indicações;
- Leitura, discussão e votação de Requerimentos e Moções.

ORDEM DO DIA

Item 1 - Discussão única do Projeto de Lei nº 97/2021, de autoria do Vereador Derli de Jesus Athanasio Bueno, que institui o Programa municipal saúde nas escolas.

Item 2 - Discussão única do Projeto de Lei nº 111/2021, de autoria do Vereador Edivaldo Sousa Araújo, que assegura à criança e ao adolescente, cujos pais ou responsáveis sejam pessoas com deficiência ou com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, a máxima prioridade de vaga em unidade da rede pública municipal de ensino mais próxima de sua residência.

Item 3 - Discussão única do Projeto de Resolução nº 8/2021, de autoria do Vereador Paulo Pereira Filho, que institui no âmbito do Município de Hortolândia a "Câmara Itinerante" e dá outras providências.

Item 4 - Discussão única do Projeto de Lei nº 145/2021, de autoria do Vereador Dionata Domingues, que veda às instituições financeiras, no Município de Hortolândia, ofertar e celebrar contrato de empréstimo financeiro e cartão de crédito consignado com idosos, aposentados e pensionistas por meio de ligação telefônica.

Item 5 - Discussão única do Projeto de Lei nº 153/2021, de autoria da Vereadora Márcia Cristina Campos, que dispõe sobre o pagamento de multa aos atos de crueldade cometidos contra cães e gatos por seus tutores e ou proprietários, independente das sanções previstas em outros dispositivos legais municipal, estadual ou federal, e dá outras providências.

Item 6 - Discussão única do Projeto de Lei nº 174/2021, de autoria do Poder Executivo, que altera o §2º do art. 14 da Lei nº 2.464, de 16 de setembro de 2010,

que "dispõe sobre a proibição de queimadas de material orgânico ou inorgânico em zona urbana no Município de Hortolândia e dá outras providências".

Item 7 - Discussão única do Projeto de Lei nº 20/2022, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos usuários dos serviços públicos.

Proposituras protocolizadas:

Projeto de Decreto Legislativo nº 3/2022, de autoria dos Vereadores Enoque Leal Moura, Aldemir Clemente da Silva, Edivaldo Sousa Araújo, Eduardo Lippaus, Luiz Carlos Silva Meira, Marciene Rego Pessoa Campos de Albuquerque, Reginaldo Roberto Rodrigues da Costa, Valdecir Alves Pereira, que dispõe sobre outorga de Título de Cidadão Honorário ao Senhor Renato Willian Martins de Oliveira.

Projeto de Lei nº 42/2022, de autoria do Vereador Edivaldo Sousa Araújo, que dispõe sobre a substituição de sirenes e alarmes utilizados como sinalizadores de início e término de aulas, de provas e de período de recreio em unidades escolares da rede pública e privada de ensino no Município, conforme específica.

Projeto de Lei nº 43/2022, de autoria do Vereador Derli de Jesus Athanasio Bueno, que dispõe sobre a declaração de Utilidade Pública do Centro de Convivência Social da Criança e Adolescente.

Projeto de Lei nº 44/2022, de autoria do Vereador Clodoaldo Santos da Silva, que dispõe sobre a responsabilidade das concessionárias de energia elétrica, a retirada de entulho, roçada, implantação de calçadas e colocação de placas de sinalização em todas as áreas que possuir torres de energia elétrica em Hortolândia.

Pareceres:

PARECERES DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO – Reunião Ordinária do dia 30 de março de 2022

(Comissão de vereadores responsável pela análise do aspecto financeiro e orçamentário dos Projetos de Leis, Projetos de Leis Complementares, Resoluções e Decretos Legislativos da Câmara Municipal de Hortolândia)

1) Projeto de Lei nº 152/2021, de autoria do Vereador Edmilson Marcelo Afonso, que dispõe sobre a denominação do portal de boas vindas da Avenida São Francisco de Assis - **Relator: Eduardo Lippaus - Parecer favorável** - Parecer da Comissão nº 46/2022.

2) Projeto de Lei nº 156/2021, de autoria da Vereadora Marcia Cristina Campos, que institui no Calendário Oficial do Município o mês "Setembro Dourado" e dá outras providências - **Relator: Ananias José Barbosa - Parecer favorável** - Parecer da Comissão nº 47/2022.